



LEI Nº 5.184, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987 - D.O. 03.12.87.

Autor: Deputado William Dias

Declara de utilidade pública a Cooperativa Mista Agropecuária do Sul de Mato Grosso Ltda - Coopasul, na cidade de Rondonópolis-MT

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa Mista Agropecuária do Sul de Mato Grosso Ltda - Coopasul, na cidade de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1987.

as) CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.